



**COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE  
SECRETARIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE PERNAMBUCO GESTÃO 2023/2024**

**Calendário Eleitoral**

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual de Pernambuco do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, conforme Portaria 01-2022, estabelece o calendário do processo eleitoral visando à eleição da nova Secretaria Estadual de Pernambuco desta entidade científica para o biênio 2023/2024.

07/11/2022 – Divulgação do calendário eleitoral.

07/12/2022 – Último dia para inscrição de chapas. As inscrições deverão estar em documento “PDF” contendo o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. Deverão ser encaminhadas para: Comissão Eleitoral CBCE/PE – apenas virtualmente para: [eleicaope.cbce@gmail.com](mailto:eleicaope.cbce@gmail.com)

09/12/2022 à 09/01/2023 – Divulgação ampliada das chapas inscritas com os respectivos programas e comunicação aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral em urna eletrônica (via CBCE).

10/01/2023 à 16/01/2023 – Período de votação em urna eletrônica.

17/01/2023 – Apuração dos votos.

18/01/2023 à 25/01/2023 – Divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.

30/01/2023 - Posse da nova Secretaria Estadual de Pernambuco.

**CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

Cabe informar que, em conformidade com o Art. 4º, Cap. II do Regimento das Secretarias Estaduais do CBCE, e para estas eleições, será adotado o sistema único de votação eletrônico garantido seu caráter secreto.

Ainda de acordo com o Regimento das Secretarias Estaduais do CBCE (parágrafo único do Art. 5º, Capítulo II), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral. Cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um(a) representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE Pernambuco, associados(as) efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação.

Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias da data de votação (parágrafo 3º, Art. 5º, Capítulo II do Estatuto do CBCE); De acordo com o Estatuto (Art. 20 e 21, Capítulo IV) o acesso ao sistema eletrônico de votação – que será adotado nestas eleições – bem como à(s) carta(s) programática(s) da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser disponibilizadas:



**COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE  
SECRETARIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO ELEITORAL**

a) aos sócios quites com a anuidade de 2022 paga;

b) aos sócios em atraso de até duas anuidades. (os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas).

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a Secretaria do CBCE Pernambuco, biênio 2023/2024, esta Comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Recife, 07 de novembro de 2022.

Agostinho da Silva Rosas (UPE) - Presidente

Tereza Luiza de França (NIEL-UFPE)

Gustavo José Silva de Lira – (UFPE)

**Comissão Eleitoral**